

LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2.025

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal
proceder a abertura de crédito adicional suplementar
por anulação no orçamento vigente e dá outras
providências.**

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por anulação no orçamento no valor de R\$.**76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 08– SECRETARIA MUN.TRANSPORTE, OBRAS E SERV.PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: – 002- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 452 – SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2090 – Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	

ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.30.00- Material de Consumo	20.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	56.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.0000.750	
SOMA	76.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$.76.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultante de anulação de dotação conforme abaixo discriminado:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO	VALOR
UNIDADE: – 001- GABINETE DO PREFEITO	
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2123 – Emenda Individual Impositiva	
ELEMENTO DE DESPESA:	
9.9.99.99-Reserva de Contingência	76.000,00
Fonte de Recursos: 1.500.000.0000	
SOMA	76.000,00

TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO :.....76.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, 04 dias do mês de setembro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT